LEI Nº 1.115/2000
Dispõe sobre prorrogação dos contratos de servidores que especifica.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar por sessenta dias, todos os contratos dos servidores por designação temporária, vencíveis em 31 de dezembro de 2000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gera efeitos a partir de 01/01/2001 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 11 dias do mês de dezembro de 2000.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 11 de dezembro de 2000.

Maria Nazarena Devens Grazioti
Chefe de Gabinete